TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 069/2021 – UNEMAT

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 069/2021** CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **ACX ENGENHARIA LTDA ME,** QUE TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT; neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: **ACX ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.401.371/0001-18, com sede na Avenida Primeiro de Junho, nº 200, sala 306, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-002 neste ato representada pelo Sr. Pedro Antônio Abrantes Cardoso, portador do RG nº 967.189/MG e do CPF nº 320.273.466-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 069/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/05389**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato 069/2021 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/05389.

1.2. O valor referente ao acréscimo, será de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, correspondente a 9,88% do valor original do contrato, conforme parecer técnico de fiscalização as fls. 38/39, obedecendo aos apontamentos contidos no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece a mesma do contrato 069/2021 – UNEMAT, sem sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/05389** que se dá devido a necessidade da Universidade do Estado de Mato Grosso, para atendimento às Normas ABNT e Portaria n° 196 de 18 de Maio de 2016 no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme manifestação da empresa as fls. 04/06 e parecer técnico de fiscalização as fls. 38/39.

3.2. A demanda originou-se no departamento de História – "Gerado pela necessidade de adequação no sistema de prevenção e combate a incêndio do Museu", no Campus de Cáceres (Cidade Universitária).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 09 de Março de 2023.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profa. Dra. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

PEDRO ANTONIO ABRANTES CARDOSO:32027346600
Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO ABRANTES CARDOSO:32027346600
Dados: 2023.03.10 13:54:40 -03'00'

ACX ENGENHARIA LTDA ME
Sr. PEDRO ANTÔNIO ABRANTES CARDOSO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT